

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
990476 SSP PI

CPF
396.462.383-00

DATA NASCIMENTO
15/02/1971

FILIAÇÃO
LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO
MARIA ZUILA SOARES CARVALHO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
B

Nº REGISTRO
00586309445

VALIDADE
19/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
19/07/2019

ARLAN MARTINS DO RÊGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
ASSINATURA DO EMISSOR

79264230120
PI320809172

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1918652790

PROIBIDO PLASTIFICAR
1918652790

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 21/07/2020 09:34:15
SELO ABF37620 - UIU1 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Reg. de Im
Iêda Maria de L. Mo
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

IEDA MARIA DE LIMA MORAIS - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol. R$ 2,89 TJ: R$ 0,52 MP: R$ 0,06 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 3,43

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **396.462.383-00**

Nome: **LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR**

Data de Nascimento: **15/02/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:29:37** do dia **29/01/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B3F6.54E3.461C.2FCD**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **11.229.270/0001-95**<br>**MATRIZ** | | **13/10/2009** |

NOME EMPRESARIAL
**MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **MEDFARMA** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
**33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente**
**46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)**
**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida**
**77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)**
**77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos**
**86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente**
**86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ARGENTINA** | **1629** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **64.017-630** | **MONTE CASTELO** | **TERESINA** | **PI** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(86) 9929-3524** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **13/10/2009** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

*(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2020** às **14:14:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ DIGITAL

# INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 194713601

**Nome Fantasia:** MEDFARMA

**Razão Social:** MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 11.229.270/0001-95

**Atividade Principal:** 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

**Município:** Teresina

**Endereço:** RUA RUA ARGENTINA, MONTE CASTELO

**CEP:** 64017630

**Local e data:** Teresina, sexta, 12 de julho de 2019

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **19VFMWNYGU**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOÃO FORTUNATO ZANOVELLO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ**

# CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PIAUÍ

## IDENTIFICAÇÃO:

| Razão Social: | CPF/CNPJ: | Inscrição: | UF: |
|---|---|---|---|
| MEDFARMA COM DE MEDICAM MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP | 11229270000195 | 194713601 | PI |

## ENDEREÇO:

| Logradouro: | Número: | Município: | UF: |
|---|---|---|---|
| RUA ARGENTINA | 1629 | TERESINA | PI |
| **Complemento:** | **Bairro:** | **CEP:** | |
| | MONTE CASTELO | 64017630 | |

| Telefone: | Endereço Eletrônico: |
|---|---|
| 31945151 | setorfiscal@comaxcontabilidade.com.br |

## ATIVIDADE ECONÔMICA:

**CNAE Primário:**

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**CNAE Secundário:**

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 5320202 - Serviços de entrega rápida; 8640299 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

| Situação Cadastral Atual: | Data Início Atividade: | Data Baixa: | Data Última Alteração: |
|---|---|---|---|
| HABILITADO | 22/10/2009 | | 12/07/2019 |

**Regime de Apuração de ICMS:**

Documento fiscal emitido por esta inscricao gera credito ao destinatario

**Observações:**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de sociedade limitada para EIRELI, **Luis Sebastião de Carvalho Junior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Teresina (PI), nascido em 15/02/1971, Empresário, portador do RG 990.476 SSP/PI, inscrito no CPF 396.462.383-00, residente e domiciliado na Rua Ribamar Pacheco, 2121, Fátima, CEP 64049-546, Teresina (PI), na qualidade de sócio-administrador remanescente da empresa **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida nesta capital na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, CEP 64.017-630, Teresina (PI), cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22200317251 de 13/10/2009, devidamente inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95, ora transforma seu registro de sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**Cláusula primeira** – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI e nome de fantasia MEDFARMA.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

**MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE - EPP**
**CNPJ 11.229.270/0001-95**

**Cláusula primeira** – A presente girará sob a denominação social de MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP e nome de fantasia MEDFARMA

**Cláusula segunda** - A empresa terá sede na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, CEP 64.017-630, Teresina (PI).

**Cláusula terceira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2016 10:45 SOB Nº 20160126053.
PROTOCOLO: 160126053 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601600362. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

JUCEPI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/08/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Cláusula quarta** - O objeto social tem as seguintes atividades: (4644-3/01) comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso; (3329-5/99) instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, como o serviço de montagem de móveis de qualquer material para consumidor final, por unidade especializada; (7739-0/99) aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, tais como motores, turbinas, maquinas ferramentas, aparelhos de uso comercial e industrial e outros tipos de maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; (8640-2/08) serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; (8640-2/99) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; (4645-1/01) comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (4645-1/02) comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; (4645-1/03) comercio atacadista de produtos odontológicos; (4646-0/02) comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; (4649-4/04) comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (4649-4/08) comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (4637-1/99) comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, como complementos e suprimentos alimentícios.

**Cláusula quinta** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula sexta** - O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, o qual será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula sétima** – A empresa será administrada por seu titular, **LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros e perdas apurados, podendo ainda, conforme deliberação própria, antecipar parte destes lucros antes do encerramento do exercício social ou retê-lo no todo ou em parte para aumento de capital, se assim desejar.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2016 10:45 SOB Nº 20160126053.
PROTOCOLO: 160126053 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601600362. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/08/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Cláusula nona** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula décima** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**Cláusula décima primeira** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula décima segunda** – Fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma única via.

Teresina, 14 de julho de 2016.

Luis Sebastião de Carvalho Junior
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2016 10:45 SOB Nº 20160126053.
PROTOCOLO: 160126053 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601600362. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 28/08/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ 11.229.270/0001-95**

**Luis Sebastião de Carvalho Junior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Teresina (PI), nascido em 15/02/1971, Empresário, portador do RG 990.476 SSP/PI, inscrito no CPF 396.462.383-00, residente e domiciliado na Rua Ribamar Pacheco, 2121, Fátima, CEP 64049-546, Teresina (PI), resolve alterar a empresa individual de responsabilidade limitada MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, CEP 64.017-630, Teresina (PI), cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22600015627 de 13/10/2009, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95, mediante as cláusulas e condições arroladas abaixo:

**Cláusula primeira** – Neste ato, altera-se as atividades que passa a ser: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle) ; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios ) ;

JUCEPI
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:34 SOB Nº 20180171640.
PROTOCOLO: 180171640 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408040. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

**Haja vista as modificações propostas, consolida-se o Contrato Social na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir:**

**Cláusula primeira** – A empresa individual de responsabilidade limitada, gira sob a denominação social de MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI e nome de fantasia MEDFARMA.

**Cláusula segunda** - A empresa individual tem sede na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, CEP 64.017-630, Teresina (PI).

**Cláusula terceira** – O objeto social terá as seguintes atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle) ; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios ) ; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:34 SOB Nº 20180171640.
PROTOCOLO: 180171640 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802408040. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Cláusula quarta** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula quinta** – A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

**Cláusula sexta** - O capital social será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, o qual será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula sétima** – A empresa individual será administrada pelo seu titular, **LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR**, com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e no exercício do cargo, assina isoladamente.

**Cláusula oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros e perdas apurados, podendo ainda, conforme deliberação própria, antecipar parte destes lucros antes do encerramento do exercício social ou retê-lo no todo ou em parte para aumento de capital, se assim desejar.

**Cláusula nona** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula décima** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:34 SOB Nº 20180171640.
PROTOCOLO: 180171640 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802408040. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**Cláusula décima primeira**– O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula décima segunda** – Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento de alteração e consolidação, será assinado em uma única via para que depois, levado ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, surta seus efeitos legais.

Teresina (PI), 24 de maio de 2018.

1º OFÍCIO

Luis Sebastião de Carvalho Junior

Titular administrador

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:34 SOB Nº 20180171640.
PROTOCOLO: 180171640 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408040. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 08:34 SOB Nº 20180171640.
PROTOCOLO: 180171640 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802408040. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular **LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 15/02/1971, Empresário, RG N° 990.476 SSP-PI, CPF N° 396.462.383-00, residente e domiciliado na Rua Ribamar Pacheco, 2121, Fátima, CEP N° 64.049-546, Teresina-PI, resolve alterar a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, CEP N° 64.017-630, Teresina – PI, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22600015627 de 13/10/2009, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95, mediante as cláusulas e condições descriminadas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Neste ato, alteram-se as atividades que passam a ser: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle); 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios); 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - Equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos e 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
A empresa individual de responsabilidade limitada, gira sob a denominação social de **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** e nome fantasia **MEDFARMA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
A empresa individual tem sede na Rua Argentina, N° 1929, Bairro Monte Castelo, CEP N° 64.017-630, Teresina-PI.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
O objeto social terá as seguintes atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle); 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios); 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - Equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos e 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

**CLÁUSULA QUARTA:**
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanentes do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA QUINTA:**
A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA:**
O capital social será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, o qual será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
A empresa individual será administrada pelo seu titular, **LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR,** com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e no exercício do cargo, assina isoladamente.

**CLÁUSULA OITAVA:**
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucro e perdas apuradas, podendo ainda, conforme deliberação própria, antecipar parte destes lucros antes do encerramento do exercício social ou retê-lo no todo ou parte para aumento de capital, se assim desejar.

**CLÁUSULA NONA:**
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração deste EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento de alteração e consolidação, será assinado em uma única via para que depois, levado ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, surta seus efeitos legais.

Teresina-PI, 24 de junho de 2019.

**LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR**
**Titular Administrador**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial Estado do Piauí

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIP1902200926.

| Assinante(s) | |
|---|---|
| **CPF/CNPJ** | **Nome** |
| **39646238300** | LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR |

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 10:54 SOB Nº 20190252758.
PROTOCOLO: 190252758 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902982846. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 02/07/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular **LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 15/02/1971, Empresário, RG N° 990.476 SSP-PI, CPF N° 396.462.383-00, residente e domiciliado na Rua Ribamar Pacheco, 2121, Fátima, CEP N° 64.049-546, Teresina-PI, resolve alterar a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, CEP N° 64.017-630, Teresina – PI, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Piauí, sob NIRE 22600015627 de 13/10/2009, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95, mediante as cláusulas e condições descriminadas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Neste ato, alteram-se as atividades que passam a ser: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle); 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios); 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - Equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos e 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças, 7729-2/03 Aluguel de material médico, 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
A empresa individual de responsabilidade limitada, gira sob a denominação social de **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** e nome fantasia **MEDFARMA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
A empresa individual tem sede na Rua Argentina, N° 1629, Bairro Monte Castelo, CEP N° 64.017-630, Teresina-PI.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
O objeto social terá as seguintes atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle); 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios); 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - Equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos e 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças, 7729-2/03 Aluguel de material médico, 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

**CLÁUSULA QUARTA:**
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanentes do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CLÁUSULA QUINTA:**
A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA:**
O capital social será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, o qual será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
A empresa individual será administrada pelo seu titular, **LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR,** com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e no exercício do cargo, assina isoladamente.

**CLÁUSULA OITAVA:**
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucro e perdas apuradas, podendo ainda, conforme deliberação própria, antecipar parte destes lucros antes do encerramento do exercício social ou retê-lo no todo ou parte para aumento de capital, se assim desejar.

**CLÁUSULA NONA:**
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração deste EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento de alteração e consolidação, será assinado em uma única via para que depois, levado ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, surta seus efeitos legais.

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2020.

**LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR**
**Titular Administrador**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 39646238300 | LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 11:22 SOB Nº 20200064363.
PROTOCOLO: 200064363 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000567434. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 06/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.229.270/0001-95
**Razão Social:** MEDFARMA COM DE MEDIC MAT E EQUIP HOSPITALARES LTDA ME
**Endereço:** R ARGENTINA 1629 / MONTE CASTELO / TERESINA / PI / 64017-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2020 a 02/10/2020

**Certificação Número:** 2020090304083616045933

Informação obtida em 14/09/2020 08:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ: 11.229.270/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:02 do dia 25/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2020.
Código de controle da certidão: **4471.D303.A1EE.66B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

# CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
## CÓDIGO DE CONTROLE: 0117720/20-69

**CPF/CNPJ:** 11.229.270/0001-95

**Contribuinte:** MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:56:48 h, do dia 25/08/2020

Validade: 23/11/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: E3B3236DD6F0B8DF

Nº Via: 8

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
## nº 200711229270000195

**(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>**19.471.360-1** |
| **CNPJ/CPF**<br>**11.229.270/0001-95** |
| **RAZÃO SOCIAL**<br>**MEDFARMA COM DE MEDICAM MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP** |

**Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.**

**-Chefe da Seção de Dívida Ativa-**
**Procuradoria Geral do Estado**
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 20/07/2020, às 09:40:20**

**VÁLIDA ATÉ 18/10/2020**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp**

**Chave para Autenticação:** 60E9-A9D4-9D59-B225-FB18-8317-D12E-59E5

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

# CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
## nº 200921112292700001950 1

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL<br>MEDFARMA COM DE MEDICAM MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP | | | |
| ENDEREÇO<br>RUA ARGENTINA 1629 | | | BAIRRO OU DISTRITO<br>MONTE CASTELO |
| MUNICÍPIO<br>TERESINA | CEP<br>64017630 | FONE(S) Nº(S) | FAX (Nº) |
| CPF/CNPJ (Nº)<br>11.229.270/0001-95 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>19.471.360-1 | |

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/09/2020, às 10:01:39**

**VÁLIDA ATÉ 20/11/2020**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp**

**Chave para Autenticação:** E786-A1E1-AB9F-51DB-506B-3E99-09EF-436D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.229.270/0001-95
Certidão nº: 15344937/2020
Expedição: 03/07/2020, às 17:35:05
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.229.270/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.229.270/0001-95**
Razão Social: **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
Nome Fantasia: **MEDFARMA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/08/2021**

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

## Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **21/01/2021** |
| FGTS | Validade: | **02/10/2020** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **19/03/2021** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **20/11/2020** |
| Receita Municipal | Validade: | **23/11/2020** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2021**

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**

Emitido em: 21/09/2020 10:40
CPF: 396.462.383-00 Nome: LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/09/2020 09:29:55

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **11.229.270/0001-95**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR**

**CPF:** 396.462.383-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA,** para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 16/11/2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 16/09/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Número da certidão: 6288/2020
Código de validação: EA5C-1138-13EA-7E72
Validável em: https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**

**CNPJ:** 11.229.270/0001-95

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA,** para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal.

Esta certidão é válida até 17/11/2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidões/.

Secretaria das Sessões, em 17/09/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Número da certidão: 6343/2020
Código de validação: 16BC-C2BE-7B24-A4EC
Validável em: https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **396.462.383-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:44:00 do dia 16/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: I537160920114400

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CPF/CNPJ: **11.229.270/0001-95**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:42:25 do dia 16/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0XDX160920114225

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 11229270000195

LIMPAR

**Data da consulta:** 16/09/2020 13:53:58
**Data da última atualização:** 16/09/2020 05:11:38

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/09/2020 às 17:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.229.270/0001-95.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F62.7483.B767.3875 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/09/2020 às 17:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 396.462.383-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F62.7585.665F.F133 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.229.270/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

| TERMO DE ABERTURA | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP |
| NIRE | 22600015627 |
| CNPJ | 11.229.270/0001-95 |
| Número de Ordem | 10 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | Teresina |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 13/10/2009 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 23179 |

| TERMO DE ENCERRAMENTO | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 10 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 23179 |
| Data de inicio | 01/01/2019 |
| Data de término | 31/12/2019 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.2A.50.1D.26.60.2F.53.12.4F.A5.AA.E2.56.66.DD.85.5B.EF.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

# Balanço Patrimonial

Empresa: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 11.229.270/0001-95
NIRE: 22600015627 - Data: 13/10/2009
Endereço: RUA ARGENTINA , N.º: 1629, Bairro: MONTE CASTELO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64017630

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 6.123.736,32 D |
| 11 | Ativo Circulante | 5.710.002,86 D |
| 111 | Disponível | 3.638.449,10 D |
| 11101 | Caixa Geral | 3.575.696,75 D |
| 11101.0001 | Caixa | 3.575.696,75 D |
| 11102 | Bancos | 9.746,14 D |
| 11102.0007 | Banco do Nordeste AG 224 C/C 001032-8 | 9.746,14 D |
| 11103 | Aplicação de Liquidez Imediata | 53.006,21 D |
| 11103.0003 | Banco do Brasil S/A - Capitalização BB CDB DI | 92,90 D |
| 11103.0004 | Banco do Nordeste - Aplicação C/C 1024-7 | 2.213,31 D |
| 11103.0005 | Banco do Nordeste - Aplicação C/C 1032-8 | 50.700,00 D |
| 113 | Clientes | 1.721.005,59 D |
| 11301 | Duplicatas a Receber | 1.721.005,59 D |
| 11301.0004 | Clientes Diversos | 1.721.005,59 D |
| 114 | Outros Créditos | 32.826,19 D |
| 11409 | Impostos a Recuperar | 23.979,07 D |
| 11409.0002 | CSLL a Recuperar | 11.247,40 D |
| 11409.0003 | ICMS a Recuperar | 151,76 D |
| 11409.0004 | IRRF a Compensar | 12.579,91 D |
| 11412 | Créditos Diversos | 8.847,12 D |
| 11412.0002 | Adiantamento para Aquisição de Imobilizado | 8.847,12 D |
| 116 | Estoques | 317.721,98 D |
| 11601 | Estoques de Mecadorias | 317.721,98 D |
| 11601.0001 | Mercadorias em Estoque | 317.721,98 D |
| 12 | Ativo Não Circulante | 413.733,46 D |
| 123 | Imobilizado | 232.645,81 D |
| 12301 | Bens em Operação | 266.553,77 D |
| 12301.0002 | Edifícios e Construções | 21.657,29 D |
| 12301.0004 | Máquinas e Equipamentos | 10.200,00 D |
| 12301.0005 | Móveis e Utensílios | 99.235,00 D |
| 12301.0006 | Benfeitoria em Bens de Terceiros | 46.755,98 D |
| 12301.0007 | Veículos | 62.991,00 D |
| 12301.0008 | Computadores e Periféricos | 2.808,30 D |
| 12301.0010 | Imobilizado em Andamento | 22.906,20 D |
| 12304 | (-) Depreciação e Exaustão Acumuladas | 33.907,96 C |
| 12304.0001 | Prédios | 866,29 C |
| 12304.0003 | Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 1.020,00 C |
| 12304.0004 | Móveis e Utensílios | 9.923,48 C |
| 12304.0006 | Veículos | 19.947,15 C |
| 12304.0007 | Benf. Em Propriedades de Terceiros | 1.870,22 C |
| 12304.0008 | Computadores e Periféricos | 280,82 C |
| 124 | Intangível | 181.087,65 D |
| 12401 | Bens Intangíveis | 184.652,05 D |
| 12401.0001 | Marcas e Patentes | 166.035,48 D |

Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original do livro digital de número 10 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA2A501D26602F53124FA5AAE25666DD855BEFF02 entregue em 20/03/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
TITULAR
CPF 396.462.383-00

JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO
CONTADOR
CPF 337.907.873-53
CRC-PI 4083-O

Continua...

# Balanço Patrimonial

Empresa: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 11.229.270/0001-95

NIRE: 22600015627 - Data: 13/10/2009

Endereço: RUA ARGENTINA , N.º: 1629, Bairro: MONTE CASTELO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64017630

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| 12401.0002 | Softwares/Programas de Computadores | 18.616,57 D |
| 12402 | (-) Amortização Acumulada | 3.564,40 C |
| 12402.0002 | Software/Programas de Computadores | 3.564,40 C |
| 2 | *** Passivo *** | 6.123.736,32 C |
| 21 | Passivo Circulante | 2.601.428,32 C |
| 211 | Fornecedores | 1.603.309,24 C |
| 21101 | Fornecedores Nacionais | 1.603.309,24 C |
| 21101.0118 | Mercurio Com. Prod. Med. Hospitalares | 507.953,15 C |
| 21101.0121 | Accord Farmaceutica LTDA | 202.557,25 C |
| 21101.0122 | Hipolabor Farmaceutica LTDA | 5.556,82 C |
| 21101.0123 | Unichem Farmaceutica do Brasil LTDA | 1.350,00 C |
| 21101.0124 | Aspen Pharma Ind. Farmaceutica | 31.500,00 C |
| 21101.0126 | Singular Drogaria e Medicamentos Especiais | 26.332,00 C |
| 21101.0127 | MP Repres. Alimenticia e Higiene EIRELI ME | 171,18 C |
| 21101.0130 | Marko Comercio e Serviços LTDA | 813,80 C |
| 21101.0131 | Saldanha Rodrigues LTDA | 134.587,08 C |
| 21101.0149 | Sterlix Ambiental Piaui Tratamento de Residuos Ltda | 152,96 C |
| 21101.0152 | BIOLAB Sanus Farmaceutica LTDA | 10.004,10 C |
| 21101.0157 | Comax Contabilidade S/S Ltda | 4.990,00 C |
| 21101.0158 | Francisco Leal de Aguiar EPP | 555,38 C |
| 21101.0160 | Oncotech Hospitalar Comercio de Medicamentos Ltda | 112.530,00 C |
| 21101.0167 | Maria Adelaide Cavalcante de Castro | 1.818,24 C |
| 21101.0171 | Pharlab Industria Farmaceutica S.A | 2.969,05 C |
| 21101.0176 | Valeant Farmaceutica do Brasil LTDA | 172.272,00 C |
| 21101.0181 | Sodine Soc. Dist. do NE LTDA Teresina | 490,09 C |
| 21101.0185 | Germed Farmaceutica Ltda | 17.731,16 C |
| 21101.0186 | E M S S/A | 294.908,66 C |
| 21101.0188 | Medplan Assist Medica Ltda | 5.917,54 C |
| 21101.0194 | Comercial Mostaert Ltda | 28.299,16 C |
| 21101.0195 | Ultramega Distribuidora Hospitalar - Ltda | 1.521,60 C |
| 21101.0201 | Sendas Distribuidora S/A | 311,74 C |
| 21101.0207 | TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR | 914,20 C |
| 21101.0209 | MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO | 273,58 C |
| 21101.0214 | ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI | 1.750,00 C |
| 21101.0215 | OLIDEF CZ IND COM AP HOSP LTD | 1.200,00 C |
| 21101.0218 | LINDE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA | 146,80 C |
| 21101.0219 | DISTRIBUIDORA ENAYRAM | 449,40 C |
| 21101.0220 | SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA | 8.140,00 C |
| 21101.0222 | Infinita Biotech | 10.142,30 C |
| 21101.0223 | B Ribeiro Participações | 15.000,00 C |
| 212 | Empréstimos e Financiamentos | 826.001,24 C |
| 21201 | Empréstimos e Fiananciamentos Bancários | 826.001,24 C |
| 21201.0001 | Emprestimo do Banco do Brasil S/A | 22.136,67 C |
| 21201.0004 | Empréstimo do Banco Bradesco S/A | 23.509,81 C |

Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original do livro digital de número 10 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA2A501D26602F53124FA5AAE25666DD855BEFF02 entregue em 20/03/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
TITULAR
CPF 396.462.383-00

JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO
CONTADOR
CPF 337.907.873-53
CRC-PI 4083-O

Continua...

# Balanço Patrimonial

Fortes Contábil

Empresa: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 11.229.270/0001-95
NIRE: 22600015627 - Data: 13/10/2009
Endereço: RUA ARGENTINA , N.º: 1629, Bairro: MONTE CASTELO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64017630

| Conta | Descrição | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| 21201.0005 | BB GIRO - Banco do Brasil S. A. OP 321916304 | 71.551,21 C |
| 21201.0007 | Emprestimo BNB Op. 4101/001 | 43.831,13 C |
| 21201.0011 | Emprestimo BNB Op. 1001/001 | 25.146,88 C |
| 21201.0012 | Emprestimo BNB Op. 1001/002 | 2.811,67 C |
| 21201.0013 | Emprestimo BNB Op. 3201/001 | 637.013,87 C |
| 213 | Obrigações Fiscais e Trabalhistas | 167.480,57 C |
| 21301 | Obrigações Fiscais | 131.196,00 C |
| 21301.0003 | ISS a Recolher | 34,13 C |
| 21301.0004 | IRPJ a Recolher | 112.207,79 C |
| 21301.0005 | PIS a Recolher | 109,79 C |
| 21301.0006 | COFINS a Recolher | 496,20 C |
| 21301.0007 | CSLL a Recolher | 17.232,83 C |
| 21301.0008 | IRRF a Recolher | 621,84 C |
| 21301.0010 | PIS, COFINS e CSLL | 323,08 C |
| 21301.0013 | IRRF sobre Rendimento | 52,31 C |
| 21301.0016 | Taxa FUNEF - SEFAZ | 118,03 C |
| 21302 | Obrigações Trabalhistas | 36.284,57 C |
| 21302.0001 | INSS a Recolher | 23.180,84 C |
| 21302.0002 | FGTS a Recolher | 1.980,56 C |
| 21302.0003 | Contribuição Social a Recolher | 33,47 C |
| 21302.0006 | Contribuição Confederativa | 165,87 C |
| 21302.0007 | Salários a Pagar | 10.923,83 C |
| 216 | Outras Obrigações | 4.637,27 C |
| 21601 | Outras Obrigações | 4.637,27 C |
| 21601.0003 | Pró-labores a Pagar | 4.637,27 C |
| 22 | Passivo Não Circulante | 1.298.036,91 C |
| 221 | Exigível a Longo Prazo | 1.298.036,91 C |
| 22101 | Empréstimos e Financiamentos | 50.444,40 C |
| 22101.0001 | Financiamento de Veículos | 50.444,40 C |
| 22104 | Parcelamentos de Longo Prazo | 1.247.592,51 C |
| 22104.0001 | Parcelamento PERT INSS - Cód. 4308 | 65.818,10 C |
| 22104.0002 | Parcelamento INSS Simplificado - Cód. 4308 | 56.715,82 C |
| 22104.0003 | Parcelamentos ICMS (03209/11368) | 79.006,60 C |
| 22104.0005 | Parcelamento COFINS a Longo Prazo - Cód. 2172 | 11.283,25 C |
| 22104.0006 | Parcelamento IRPJ a Longo Prazo - Cód. 2089 | 149.076,78 C |
| 22104.0007 | Parcelamento CSLL a Longo Prazo - Cód. 2372 | 87.431,57 C |
| 22104.0008 | Parcelamento PERT PGFN Demais - Cód. 1734 | 125.351,68 C |
| 22104.0010 | Parcelamento Lei 12.996 a Longo Prazo - Cod. 4750 | 113.693,00 C |
| 22104.0011 | Parcelamento ICMS 5379 | 260.401,09 C |
| 22104.0013 | Parcelamento em 17/05/19 - PIS (8109) 21 PARC. 515,52 | 6.266,28 C |
| 22104.0014 | Parcelamento em 17/05/19 - COFINS(2172) 60 PARC. 833,07 | 36.454,61 C |
| 22104.0015 | Parcelamento em 17/05/19 - IRPJ (2089) 60 PARC. 1.467,74 | 66.061,00 C |
| 22104.0016 | Parcelamento em 17/05/19 - CSLL (2372) 60 PARC. 924,06 | 41.183,37 C |
| 22104.0017 | Parcelamento Simplificdo INSS Cod. 1124 | 27.452,23 C |

Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original do livro digital de número 10 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA2A501D26602F53124FA5AAE25666DD855BEFF02 entregue em 20/03/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
TITULAR
CPF 396.462.383-00

JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO
CONTADOR
CPF 337.907.873-53
CRC-PI 4083-O

Continua...

# Balanço Patrimonial

Empresa: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 11.229.270/0001-95
NIRE: 22600015627 - Data: 13/10/2009
Endereço: RUA ARGENTINA , N.º: 1629, Bairro: MONTE CASTELO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64017630

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| 22104.0018 | Parcelamento em 11/12/19 - COFINS (2172) 28 PARC. 503,50 | 11.037,92 C |
| 22104.0019 | Parcelamento em 11/12/19 - IRPJ (2089) 60 Parc. 1.402,29 | 67.674,27 C |
| 22104.0020 | Parcelamento em 11/12/19 - CSLL (2372) 60 Parc. 884,32 | 42.684,94 C |
| 23 | Patrimônio Líquido | 2.224.271,09 C |
| 231 | Capital Social | 800.000,00 C |
| 23102 | Capital Social Integralizado | 800.000,00 C |
| 23102.0001 | Capital Social Integralizado | 800.000,00 C |
| 235 | Lucros ou Prejuízos Acumulados | 1.424.271,09 C |
| 23501 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 1.424.271,09 C |
| 23501.0001 | Lucros Acumulados | 1.724.271,09 C |
| 23501.0003 | (-) Distribuição de Lucros | 300.000,00 D |

Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original do livro digital de número 10 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA2A501D26602F53124FA5AAE25666DD855BEFF02 entregue em 20/03/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
TITULAR
CPF 396.462.383-00

JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO
CONTADOR
CPF 337.907.873-53
CRC-PI 4083-O

Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício



Empresa: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 11.229.270/0001-95

Fortes Contábil

NIRE: 22600015627 - Data: 13/10/2009

Endereço: RUA ARGENTINA , N.º: 1629, Bairro: MONTE CASTELO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64017630

Estabelecimentos: 0001 - MEDFARMA COM E REP DE MED EIRE; Centros de Resultado: Todos

| Conta | Descrição | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
|---|---|---|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 7.165.774,24 |
| 010.01 | Faturamento Mercadorias | 7.165.774,24 |
| 010.01.01 | Vendas de Mercadorias | 7.134.083,51 |
| 010.01.01.01 | Vendas de Mercadorias | 7.134.083,51 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 31.690,73 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 1.183.465,79 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 559.450,67 |
| 020.01.01 | ICMS | 288.050,90 |
| 020.01.05 | IRPJ | 108.815,02 |
| 020.01.06 | CSLL | 71.263,76 |
| 020.01.07 | PIS | 3.243,15 |
| 020.01.08 | COFINS | 14.968,35 |
| 020.01.09 | ISS | 1.447,02 |
| 020.01.10 | ICMS Fecop | 12.486,02 |
| 020.01.11 | ICMS Adicional Suspensão 10% | 41.590,17 |
| 020.01.12 | Taxa FUNEF | 17.586,28 |
| 020.02 | Outras Deduções | 624.015,12 |
| 020.02.01 | Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond. | 620.095,87 |
| 020.02.02 | Bonificações Concedidas | 3.919,25 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 5.982.308,45 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 3.629.043,26 |
| 040.02 | Custo Mercadorias Vendidas | 3.629.043,26 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 2.353.265,19 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 949.763,24 |
| 070.01 | Despesas Administrativas e gerais | 650.652,79 |
| 070.02 | Despesas com Vendas | 243.194,29 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 3.032,48 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 224.999,46 |
| 070.04.01 | Receitas Financeiras | (53.951,35) |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 278.950,81 |
| 070.05 | Outras Receitas | 172.115,78 |
| (-) 080 | Outras Receitas e Outras Despesas | (409.440,44) |
| 080.02 | Outras Despesas | 409.440,44 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 994.061,51 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 994.061,51 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercicio | 994.061,51 |

Declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original do livro digital de número 10 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA2A501D26602F53124FA5AAE25666DD855BEFF02 entregue em 20/03/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR
TITULAR
CPF 396.462.383-00

JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO
CONTADOR
CPF 337.907.873-53
CRC-PI 4083-O

Fim

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 33790787353 | JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO |
| 39646238300 | LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR |

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2020 11:53 SOB Nº 20200149733.
PROTOCOLO: 200149733 DE 02/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001462458. NIRE: 22600015627.
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 06/04/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MEDFARMA COM. DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ Nº 11.229.270/0001-95**

## Análises dos Índices Econômicos sobre às Demonstrações Contábeis de 2019

1) **Índice de Solvência Geral (SG):** Avalia se uma empresa tem capital suficiente em longo prazo para realizar o pagamento de suas dívidas e obrigações de acordo com os seus vencimentos.

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\frac{6.123.736,32}{2.601.428,32 + 1.298.036,91 = 3.899.465,23} = \underline{1,57}$$

2) **Índice de Liquidez Corrente (LC):** Mede a capacidade de pagamento de uma empresa a curto prazo.

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{5.710.002,86}{2.601.428,32} = \underline{2,19}$$

3) **Índice de Liquidez Geral (LG):** Apresenta uma visão da realidade financeira de um negócio a longo prazo.

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\frac{5.710.002,86 + 413.733,46 = 6.123.736,32}{2.601.428,32 + 1.298.036,91 = 3.899.465,23} = \underline{1,57}$$

**Teresina (PI), 03 de junho de 2020.**

**Luís Sebastião de Carvalho Júnior**
**Administrador**
**RG nº 990.476 SSP-PI**
**CPF nº 396.462.383-00**

José Corsino Raposo Castelo Branco

**José Corsino Raposo Castelo Branco**
**Contador – CRC/PI nº 4083**
**RG nº 722.797 SSP-PI**
**CPF nº 337.907.873-53**

Digitalizada com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.1

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 22600015627 | 11.229.270/0001-95 | |
| NOME EMPRESARIAL<br>MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Diário | 10 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>FA.2A.50.1D.26.60.2F.53.12.4F.A5.AA.E2.56.66.DD.85.5B.EF.F0 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 11229270000195 | "MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS | 793255529499579170 8 | 28/03/2019 a 27/03/2020 | Sim |
| Contador | 33790787353 | JOSE CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO | 737383535641696035 536019654759369309 8 | 21/07/2017 a 20/07/2020 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

FA.2A.50.1D.26.60.2F.53.12.4F.A5.AA.
E2.56.66.DD.85.5B.EF.F0-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/03/2020 às 19:57:03

EB.7E.F2.79.26.7B.C7.D8
91.5B.41.85.12.9B.14.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI<br>**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | **Protocolo:** PIC2000942390 |
| **NIRE (Sede)**<br>22600015627 | **CNPJ**<br>11.229.270/0001-95 | **Arquivamento do Ato Constitutivo**<br>13/10/2009 | **Início de Atividade**<br>01/10/2009 |

**Endereço Completo**
Rua ARGENTINA, Nº 1629, MONTE CASTELO - Teresina/PI - CEP 64017-630

**Objeto**
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (como equipamentos para realização de exames de espirometria e oxigenoterapia); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (como equipamentos de teste, medição e controle); 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (como complementos e suplementos alimentícios); 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (como, espirometria e oxigenoterapia); 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - Equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos e 4664-8/00 ¿ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças, 7729-2/03 Aluguel de material médico, 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital**<br>R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

| **Titular** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **CPF** | **Administrador** | **Início do Mandato** | **Término do Mandato** |
| LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR | 396.462.383-00 | S | 15/10/2012 | |

| **Dados do Administrador** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **CPF** | **Início do Mandato** | **Término do Mandato** |
| LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR | 396.462.383-00 | 26/10/2012 | |

| **Último Arquivamento** | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação** |
| 06/04/2020 | 20200149733 | 223 / 223 - BALANCO | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2020, às 16:03:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **QP17O9EV**.

PIC2000942390

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretário Geral

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

| | |
|---|---|
| Número: | **1918891** |
| Código verificador: | **948FF.F0454.B40D4.4BB8C** |
| Requerente: | **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** |
| CNPJ: | **11229270000195** |
| Representante legal: | **LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR** |
| Endereço: | **R ARGENTINA NÚMERO 1629 CEP 64.017-630** |
| Bairro: | **MONTE CASTEL** |
| Município/UF: | **TERESINA - PI** |
| Data de expedição: | **29/07/2020 22:21:50** |
| Data de validade: | **27/09/2020** |
| Visualizar Certidão | Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/1918891-fdcc670fd29eee6903839a438a81b41e) |

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU**
**CERTIDÃO ESTADUAL**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**CERTIDÃO Nº 1918891**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL:MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**
**CNPJ: 11229270000195, REPRESENTANTE LEGAL: LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR**
**ENDEREÇO: R ARGENTINA NÚMERO 1629 CEP 64.017-630**
**BAIRRO: MONTE CASTEL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**
**Obs.:SEI 20.0.000057082-7**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 29 de Julho de 2020 às 22 h 21 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1918891. Código verificador: 948FF.F0454.B40D4.4BB8C

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS-APPM
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
Ref: DISPENSA ELETRÔNICA N° 24/2020 –

A empresa **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 11.229.270/0001-95, sediada na Rua Argentina 1629, Bairro: Monte Castelo CEP: 64017-630, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da Dispensa Eletrônica nº. 24/2020– APPM e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declara está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina, PI 18 de Setembro de 2020

**Titular**
**Luís Sebastião de Carvalho Junior**
**CPF: 396.462.383-00**
**RG: 990476 SSP-PI**

medfarma
SAÚDE PRA VOCÊ

# DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

A
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS-APPM
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
Ref: DISPENSA ELETRÔNICA N° 24/2020 –

A empresa **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 11.229.270/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Srº Luís Sebastião de Carvalho Junior, CPF: 396.462.383-00 RG: 990476 SSP-PI DECLARA, para os fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 27, inciso V, da lei 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (N)**

Teresina, PI 18 de Setembro de 2020

**Titular**
**Luís Sebastião de Carvalho Junior**
**CPF: 396.462.383-00**
**RG: 990476 SSP-PI**

ITEM 3

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

| Detalhes do Produto | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa** | MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA | | |
| **CNPJ** | 10.268.780/0001-09 | **Autorização** | 8.04.955-1 |
| **Produto** | MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ | | |

**Modelo Produto Médico**

MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho PP. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural.MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ -Tamanho P. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural.MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho M. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural.MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho G. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|---|---|
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) | | |

| | |
|---|---|
| **Nome Técnico** | Luvas Descartaveis |
| **Registro** | 80495510022 |
| **Processo** | 25351.144323/2017-04 |
| **Fabricante Legal** | • FABRICANTE: TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA |
| **Classificação de Risco** | I - BAIXO RISCO |
| **Vencimento do Registro** | VIGENTE |

Voltar

ITEM 05

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

# RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1° Esta Resolução dispõe, de foma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS- CoV-2.

Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3° A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4° O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5° As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas teìcnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1° Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2° Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3° Todas as partes desmontaìveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4° A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min;e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5° A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6° A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7° A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8° As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

§ 3° O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1° Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2° A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3° Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCINICA

Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei Nº 8.666/93, que a firma **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI.**, sediada na Rua Argentina, 1629, Monte Castelo, CEP 64017-630, Teresina - PI, inscrita no CNPJ Nº 11.229.270/0001-95, Inscrição Estadual de Nº 19.471.360-1, tem fornecido a esta Fundação **Material Médico Hospitalar e Medicamentos e Equipamentos Hospitalares, Locação de Equipamentos e Assistência Técnica**, tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante as especificações exigidas nos serviços e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta.

VALIDADE: 01(um) ano

5º Ofício

Teresina(PI), 07 de outubro de 2019

*Adm. Neiva dos Santos Ferreira*
**Matrícula nº 037064-9 CPF nº 386.878.013-00**
**Coordenador Administrativo do HGV**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. ___ DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 21/07/2020 09:34:01
SELO ABF37589 - DI5F CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Ieda Maria de L. Morais
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina PI

IEDA MARIA DE LIMA MORAIS - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol. R$ 2.59 TJ: R$ 0.52 MP: R$ 0.86 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.43
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS, CENTRO - Nº 167, TERESINA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE NEIVA DOS SANTOS FERREIRA
DOC: ATESTADO DE CAPACIDADEEM TESTE DA VERD.TERESINA.
09/10/2019 10:32:18
SELO AAL98771 - A0DQ Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra
ESTENIA BEATRIZ DE SOUSA RUFINO - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol. R$ 3.85 TJ: R$ 0.77 MP: R$ 0.10 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 4.98
5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 167 - Centro/Norte
Bel. Maria Elizabeth Silva Feitosa 3029-8205

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**VALIDADE: 30/11/2020**

**NÚMERO CONTROLE:**
0146938/19-01

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | DATA ABERTURA |
|---|---|---|
| 104525-3 | 11.229.270/0001-95 | 03/08/2010 |

## RAZÃO SOCIAL

MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

## NOME FANTASIA

MEDFARMA

## LOCALIZAÇÃO

RUA ARGENTINA, 1629
BAIRRO MONTE CASTELO
TERESINA/PI - CEP: 64017-630

## ATIVIDADE(S)

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8640-2/08 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS
8640-2/99 - ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**VALIDADE: 30/11/2020**

**NÚMERO CONTROLE:**
0146938/19-01

## LICENÇAS

| | | |
|---|---|---|
| **0103 - AMBIENTAL MUNICIPAL** | Data Início: **04/12/2019** | Data Fim: **30/11/2023** |
| **0105 - AMBIENTAL ESTADUAL** | Data Início: **26/06/2019** | Data Fim: **26/06/2020** |
| **0102 - ATESTADO DE REGULARIDADE** | Data Início: **12/11/2019** | Data Fim: **12/11/2020** |

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. **RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

**Emitido em: 06/12/2019**

**Códito Autenticidade: 473E4D5793A1AA64**

**Nº Via: 3**

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

**CNPJ**

11.229.270/0001-95

**Endereço Completo**

RUA ARGENTINA, Nº 1629 - MONTE CASTELO CEP: 64.017-630 - TERESINA/PI

**Telefone**

(86) 8806-4256

**Responsável Técnico**

ABYHELLES SOARES VIANA

**Responsável Legal**

LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.06.747-6 (U63X6X483424)

**Data do Cadastro**

13/09/2010

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.515925/2010-61

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Correlatos

### Distribuir

- Correlatos

### Expedir

- Correlatos

### Exportar

- Correlatos

### Importar

- Correlatos

### Transportar

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---|---|---|---|

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---|---|---|---|

Nenhum registro encontrado

Voltar

# Ficha Técnica do licitante: MEDFARMA COMERCIO DE MEDIC, MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI / Licitante 2

**Edital 14/2020 APPM Contratação de empresa para aquisição de Teste rápido para determinação qualitativa de anticorpos IGM e IGG para vírus covid 19, EPIs e material de consumo, para APPM Associação Piauiense de Municípios, visando fazer testagem nos servidores da entidade do Órgão Promotor APPM/PI** –

| | |
|---|---|
| **Unidade Compradora** | |
| **Razão Social:** | MEDFARMA COMERCIO DE MEDIC, MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI |
| **CNPJ / CPF** | 11.229.270/0001-95 |
| **Telefone** | 86 3303-9915 |
| **E-mail** | financeiro@distribuidoramedfarma.com |
| **Marca** | PROTELUX |
| **Especificação do Produto** | Contratação de empresa para aquisição de Teste rápido para determinação qualitativa de anticorpos IGM e IGG para vírus covid 19, EPIs e material de consumo, para APPM Associação Piauiense de Municípios, visando fazer testagem nos servidores da entidade |
| **Data** | 17/09/2020 |
| **Prazo de validade da proposta** | |
| **Valor da Proposta** | R$ 99,99 |
| **Impostos** | Impostos |
| **ICMS** | |
| **IPI** | |
| **Informações Adicionais** | |

**Informações sobre preços e marcas** –

| Produto | Descrição | Qtd. | Unidade | Tipo | Valor Inicial | Valor Final | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

# Ficha Técnica do licitante: MEDFARMA COMERCIO DE MEDIC, MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI / Licitante 2

**Edital 14/2020 APPM Contratação de empresa para aquisição de Teste rápido para determinação qualitativa de anticorpos IGM e IGG para vírus covid 19, EPIs e material de consumo, para APPM Associação Piauiense de Municípios, visando fazer testagem nos servidores da entidade do Órgão Promotor APPM/PI** –

| | |
|---|---|
| **Unidade Compradora** | |
| **Razão Social:** | MEDFARMA COMERCIO DE MEDIC, MAT E EQUIP HOSPITALARES EIRELI |
| **CNPJ / CPF** | 11.229.270/0001-95 |
| **Telefone** | 86 3303-9915 |
| **E-mail** | financeiro@distribuidoramedfarma.com |
| **Marca** | MEDIX MS 80495510022 |
| **Especificação do Produto** | Contratação de empresa para aquisição de Teste rápido para determinação qualitativa de anticorpos IGM e IGG para vírus covid 19, EPIs e material de consumo, para APPM Associação Piauiense de Municípios, visando fazer testagem nos servidores da entidade |
| **Data** | 17/09/2020 |
| **Prazo de validade da proposta** | |
| **Valor da Proposta** | R$ 52,50 |
| **Impostos** | Impostos |
| **ICMS** | |
| **IPI** | |
| **Informações Adicionais** | |

**Informações sobre preços e marcas** –

| Produto | Descrição | Qtd. | Unidade | Tipo | Valor Inicial | Valor Final | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

# Ficha Técnica do licitante: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA / Licitante 6

**Edital 14/2020 APPM Contratação de empresa para aquisição de Teste rápido para determinação qualitativa de anticorpos IGM e IGG para vírus covid 19, EPIs e material de consumo, para APPM Associação Piauiense de Municípios, visando fazer testagem nos servidores da entidade do Órgão Promotor APPM/PI** –

| | |
|---|---|
| **Unidade Compradora** | |
| **Razão Social:** | GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA |
| **CNPJ / CPF** | 05.658.906/0001-11 |
| **Telefone** | 113871-0095 |
| **E-mail** | fernanda.costa@scenika.com.br |
| **Marca** | ACRO BIOTECH |
| **Especificação do Produto** | Contratação de empresa para aquisição de Teste rápido para determinação qualitativa de anticorpos IGM e IGG para vírus covid 19, EPIs e material de consumo, para APPM Associação Piauiense de Municípios, visando fazer testagem nos servidores da entidade |
| **Data** | 17/09/2020 |
| **Prazo de validade da proposta** | |
| **Valor da Proposta** | |
| **Impostos** | |
| **ICMS** | R$ 33,33 |
| **IPI** | Impostos |
| **Informações Adicionais** | |

**Informações sobre preços e marcas** –

| Produto | Descrição | Qtd. | Unidade | Tipo | Valor Inicial | Valor Final | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Teste Rápido Igg/Igm C/20 Testes | Teste Rápido Igg/Igm C/20 Testes | 80,00 | Unidade | Unitário | 33,330000 | 20,000000 | ACRO BIOTECH |

# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

| VALIDADE | EXERCÍCIO | NÚMERO |
|---|---|---|
| 30/06/2020 | 2019 | DPS.2010.079.07 |

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 11.229.270/0001-95, Inscrição Estadual nº 19.471.360-1,

estabelecida à RUA ARGENTINA 1629 - MONTE CASTELO,

na cidade de TERESINA/ Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS) IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO,

estabelecimento a cargo de ABYHELLES SOARES VIANA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0983,

endo o (a) Sr(a) LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR,

Representante Legal. RG nº 990.476 - SSP/PI, CPF nº 396.462.383-00

RANNIELY FERREIRA DIAS ALMEIDA - ESCREVENTE
Emo.: R$ 2.48 TJ: R$ 0.50 MP: R$ 0.06 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 3.30

1º Of. de Notas e Reg.
Ranniely Ferreira Dias Almeida
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

Tiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula:158.473-1

Teresina, 26 de JUNHO de 2019

### OBSERVAÇÕES

- Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração legislação sanitária.